

Normas de Participação Anuais

Orçamento Participativo Jovem 2019

(De acordo com o Regulamento do Orçamento Participativo publicado em DR com o Aviso nº 9062/2017)

a) Definição de Metodologia

1. O Orçamento Participativo de Vila Nova de Cerveira é dividido em dois processos de participação: Orçamento Participativo Geral (OPG) e Orçamento Participativo Jovem (OPJ);
2. O processo do OPGeral 2018 já está a decorrer, de acordo com as Normas de Participação Anuais aprovadas em sede de reunião de câmara de julho;
3. O processo do OPJovem terá início a 3 de janeiro de 2019, sendo dirigido a pessoas com idades compreendidas entre os 15 e 35 anos de idade, naturais, residentes, estudantes ou trabalhadores no concelho;
4. O OPJovem obedece a várias fases, enumeradas e descritas no Regulamento do OP, nomeadamente: Preparação; Divulgação; Recolha de Propostas; Análise Técnica; Período de Reclamações ou Recurso; Votação; Apresentação dos Resultados.

b) Constituição e Formação de Equipa Interna da Autarquia

1. OPJovem
 - I. Técnica Eng^a Cristiana Brandão
 - II. Técnico Eng.^o Calisto Dias
 - III. Técnico Dr.^a Sónia Antunes

c) Revisão dos Instrumentos de Participação

A plataforma do Orçamento Participativo (<http://op.cm-vncerveira.pt/>) disponibiliza a Ficha de Inscrição de Proposta que solicita a informação necessária e que se anexa à presente proposta.

d) Determinação do Montante a atribuir ao OPJovem

1. O OPJovem tem uma verba correspondente a 10% do OPGeral, ou seja, 10.000,00€ (dez mil euros);
2. Não estando definido o número de propostas a executar, a verba cabimentada será distribuída pela ordem das propostas mais votadas;
3. As propostas poderão ter um valor máximo de 5.000,00€ (cinco mil euros);
4. Se a verba total não for esgotada e a proposta seguinte superar o montante ainda disponível do OPJovem, será negociada com o proponente a sua reformulação ou faseamento. Não sendo possível alcançar acordo, será considerada a proposta seguinte e assim consecutivamente.

e) Definição dos Princípios e Regras do OP

Todo o processo deve respeitar as orientações do regulamento disponível no site oficial do Orçamento Participativo, com destaque para o Capítulo III e IV do Regulamento do Orçamento Participativo.

f) Definição das Áreas de Intervenção

Para a presente edição 2018 são definidas 4 áreas de intervenção constantes no artigo 23º do Regulamento do Orçamento Participativo:

- I. Ação Social;
- II. Espaços Escolares;
- III. Equipamentos Culturais e Lúdicos;
- IV. Proteção Ambiental e Energia.

g) Definição do Número de votos por Participante

O processo do OPJovem prevê apenas 1 voto por pessoa.

h) Calendarização

Data	Procedimentos
3 janeiro	Abertura do Processo
7 a 18 janeiro	Apresentação de Propostas e Realização de 3 Assembleias Participativas*
21 a 25 janeiro	Análise das propostas pela equipa técnica
28 janeiro a 1 fevereiro	Período de Reclamações
4 a 8 fevereiro	Análise de Recursos/Reclamações
8 fevereiro	Publicação das Listas Definitivas
11 a 22 fevereiro	Votação das Propostas
25 fevereiro	Apresentação do(s) Projeto(s) Vencedor(es)
Março (data a definir)	Assembleia Participativa: Apresentação das Novas Normas de Participação Anuais OPJovem 2019